

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de sistema de gestão de abastecimento de combustível com utilização de cartão magnético.

Valor Total: R\$ 44.478,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais)

Data da assinatura: 01/04/2017

Programa de Trabalho: 08.122.1297.6865

Ação: 233082

Unidade Orçamentária: 11107

Natureza da Despesa: 339030

PI: 4200006865C

Fonte de Recursos: 0101002169

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

C.N.P.J. 03.506.307/0001-57

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50- Edifício 02 – Bairro-

Santa Lucia –CEP: 93.700-000, Campo Bom/RS.

Ordenador: Daniele Salim Khayat

Diretora Geral

Protocolo: 163180

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

CONTRATO - CMG

Contrato: 001/2017

Exercício: 2017

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato tem como objeto o fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível aos veículos da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará.

Valor Global: R\$ 670.367,00

Data da Assinatura: 01/04/2017

Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018

Pregão Eletrônico: Nº 012/2016 SRP – SEAD/DGL

Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
04.122.1297.2536	33.90.30	0101002169	Estadual

Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Endereço: Rua Machado de Assis, nº 50 – Edifício 02 - Bairro Santa Lucia.

Cep: 93.700-000 – Campo Bom - RS

Ordenador: CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO – TEN CEL PM

Protocolo: 162900

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ERRATA

Errata da Portaria nº 169/2017-PGE.G., de 21 de março de 2017 – publicada no DOE nº 33.338 de 22.03.2017.

Onde se lê:

02 e ½ diárias
no período de 21 a 27.03.17.

Leia-se:

01 e ½ diárias
no período de 21 e 22.03.17.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

Protocolo: 162998

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº 204/2017-PGE.G., 03 de abril de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.180/2008 e a Portaria 444/2015;

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor Rodrigo Costa Pinto, Assistente Administrativo, Id. Funcional nº 57215081/1, portador do CPF nº 743.597.112-04, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), o qual deverá observar a classificação orçamentária abaixo:

25101.03.092.1424.6806 – R\$ 500,00

25101.03.092.1424.6806 – 339033 – R\$ 700,00

O Prazo para aplicação deverá ser de 60 (sessenta) dias, a contar da data da emissão da ordem bancária, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, após o término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 163156

DIÁRIA

Portaria nº 202/2017 – PGE.G., Belém, 03 de abril de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional 5905704/1, para obtenção de cargas dos processos judiciais nº 0007804-45.2016.814.0017 e nº 0002868-40.2017.814.0017, no dia 06.04.2017.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Conceição do Araguaia/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 162861

Portaria nº 201/2017 – PGE.G., Belém, 03 de abril de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94;

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Israel da Silva Paixão, Assessor, Id. Funcional 5905704/1, para fazer carga dos autos judiciais nº 0011487-06.2016.8.14.0045 referente ao processo interno nº 201700001894, no dia 05.04.2017.

Local de origem: Marabá/PA

Local de destino: Redenção/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 162856

Portaria nº 200/2017 – PGE.G., Belém, 03 de abril de 2017.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o art.145 da Lei 5.810/94.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o decreto 2.819 de 06.09.94, ½ diária ao servidor Augusto César da Costa Moutinho, Motorista, Id. Funcional 55589774/1, para vistas de autos judiciais e certidões, no dia 28.03.2017.

Local de origem: Belém/PA

Local de destino: Castanhal/PA

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

SORAYA FERNANDES DA SILVA LEITÃO

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 162850

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº. 183/2017-GS/SEAD DE 29 DE MARÇO DE 2017

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 401/2017-CCG de 21 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº. 33.338 de 22 de março de 2017, e ainda;

CONSIDERANDO o Processo nº 2017/128376 de 27.03.2017.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora ROSANA PINHEIRO DA CUNHA Id. Funcional nº. 25453/1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para responder pela de Gerência de Patrimônio – DAF/SEAD, durante o impedimento legal do titular EDUARDO SANCHES BAIA DE LIMA, Id. Funcional nº. 5890436/2, no período de 27.03.2017 a 25.04.2017.

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a contar de 27.03.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 DE MARÇO

DE 2017.

RUTH PINA

Secretária de Estado de Administração, em exercício.

Protocolo: 162837

TERMO ADITIVO A CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2015 SEAD/DAF

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 11/2015, pelo prazo de doze (12) meses.

Funcional Programática: 04.122.1297-8338

Natureza da Despesa: 339037

Fonte: 0101006360

Valor Mensal: R\$ 20.491,43

Data Assinatura: 31/03/2017

Vigência: 01/04/2017 a 31/03/2018

Contratada: A.A.J LOURENÇO & CIA LTDA

Endereço: Trav. do Chaco, 1847 -Casa B, Bairro do Marco, CEP. 66.093-541.

Ordenador: RUTH DE FÁTIMA AMBRÓSIO LIMA PINA

Protocolo: 163183

OUTRAS MATÉRIAS

CONVÊNIO 03/2017

Exercício: 2017

Objeto: Conceder estágio curricular remunerado e não remunerado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos superiores de graduação, nos órgãos da Administração Direta e Entidades Autárquicas e Fundacionais do Governo do Estado do Pará.

Vigência do Convênio: 03/04/2017 a 02/04/2021

Valor: R\$ 0,00

Dotação Orçamentária: 00000

Fonte de Recurso: 00000

Data da Assinatura: 03/04/2017

PARTES:

Beneficiário: FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ – ESTÁCIO FAP

Concedente: Governo do Estado do Pará através da Secretaria de Estado de

Administração - SEAD

Protocolo: 163143

PORTARIA CONJUNTA Nº. 01, de 16 de Março de 2017

Estabelece procedimentos para a reavaliação dos bens imóveis do Estado do Pará e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E O AUDITOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a competência dos Secretários de Estado prevista na Constituição Estadual, art. 138, parágrafo único, inciso II; Considerando a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.137/08 que aprova a NBCT 16.10, onde estabelece critérios e procedimentos para a avaliação e a mensuração de ativos e passivos integrantes do patrimônio de entidades do setorpúblico; Considerando ainda, a Portaria STN nº 548/2015 que aprova o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP;

RESOLVEM:

Art. 1º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão realizar a reavaliação dos bens imóveis afetados ou vinculados ao ativo imobilizado sob sua responsabilidade, objetivando assegurar o cumprimento do que estabelece as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, especialmente a NBCT 16.10, bem como o que determina a Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 548/2015.

Art. 2º. Os bens imóveis deverão ser reavaliados até o final do exercício de 2018 e subsequentemente a cada quatro anos, tomando por base o valor de aquisição ou construção.

Parágrafo Único - Os bens imóveis adquiridos no exercício fiscal em que for realizada a reavaliação ficam dispensados da obrigação prevista no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º. A reavaliação deverá considerar o estado de conservação do bem, a localização, a infraestrutura existente, vida útil do imóvel e a data de avaliação, gerando um laudo técnico em conformidade com o padrão estabelecido pela Secretaria de Estado de Administração, constante do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º. Realizada a reavaliação e emitido o respectivo laudo técnico do imóvel, será procedida pelos órgãos e entidades da necessária atualização do valor econômico do bem no Sistema de Patrimônio Imobiliário do Estado – SISPAT IMÓVEIS, seguindo para tanto, as rotinas normais do Sistema.

Art. 5º. Compete à Diretoria de Gestão do Patrimônio do Estado, unidade da Secretaria de Estado de Administração, órgão central do Sistema de Gestão Patrimonial do Estado, a orientação dos órgãos e entidades estaduais em relação ao processo de reavaliação do ativo imobilizado estadual.

Art. 6º. Cabe à Auditoria Geral do Estado, através da Unidade de Controle Interno – UCI e/ou dos Agentes Públicos de Controle – APC(s), a fiscalização da efetiva realização da reavaliação do ativo imobilizado pertencente ao Estado do Pará.